



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.303
De 10 de janeiro de 2017

Reajusta o valor do Prêmio Assiduidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE (Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, respectivamente) instituiu o Prêmio Assiduidade aos servidores públicos municipais;

Considerando que a regulamentação da referida lei, estabelece que a correção do valor do Prêmio Assiduidade deverá ser realizada anualmente com base na variação da inflação;

Considerando o índice de inflação acumulado relativo ao ano de 2016, apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) **o valor do Prêmio Assiduidade** dos servidores da Prefeitura Municipal de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Em razão do reajuste, o valor do Prêmio Assiduidade passa a ser R\$ 149,49 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a contar do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 24/janeiro/17 - Ano 112 - Nº 20.